



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2019, processo administrativo n.º 23352.000943/2019-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIO CARLOS

FUSTER:60169990915

Assinado de forma digital por:
MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915
Dados: 2019.06.06 17:29:27 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Fornecedor/Razão Social: TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA
CNPJ: 32.465.581/0001-23
Endereço: Rua Ernesto Lorenzetti – nº 65 – Brcao 2 Parque Exposição – Concórdia/SC
Cep 89.711-334
Telefone:(49) 3444-8196 **E-mail: licitacao@tintasfenix.ind.br**
Representante: Monalisa Joelle Calvi

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
14	Abraçadeira tipo mola, 24 x 15 mm, em aço cromo vanádio	Nove54	Unidade	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
31	Alavanca de ferro redondo liso, medindo aproximadamente 1 x 1,80 m.	Vonder	Unidade	18	R\$ 80,98	R\$ 1.457,64
98	Tábua, tipo cedrinho ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 25 cm de largura, 2,5 cm espessura, 3 m comprimento	Lazzarin	Unidade	1090	R\$ 111,11	R\$ 121.109,90
121	Cola epóxi, adesivo estrutural a base de resina epóxi, bicomponente. Embalagem de 1 quilo com 2 componentes (adesivo e endurecedor)	Vonder	Unidade	139	R\$ 39,04	R\$ 5.426,56
126	Corda de poliamida, diâmetro 12 mm, trançado triplo e alma central (conforme norma NR-35 N- 18). Rolo com no mínimo 100 metros	Pampa	Unidade	21	R\$ 368,41	R\$ 7.736,61
134	Desempenadeira com esponja, fabricada em plástico, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm	Vonder	Unidade	33	R\$ 7,80	R\$ 257,40
135	Desempenadeira lisa, sem esponja, fabricada em madeira, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm	Vonder	Unidade	48	R\$ 13,83	R\$ 663,84
146	Escada de alumínio, dupla, modelo 3 em 1 (estendida, aberta e separada), mínimo 20 degraus, peso mínimo suportado 120 kg, sapatas antiderrapantes, sistema de travamento, degraus planos e estriados, peso aproximado da escada 12 a 15 kg, medidas aproximadas 3,30 x 5,40 m	Alumasa	Unidade	14	R\$ 577,46	R\$ 8.084,44
147	Escada telescópica, dupla, de alumínio, características mínimas: 13 degraus, peso	Alumasa	Unidade	10	R\$ 652,73	R\$ 6.527,30



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br

MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915

Assinado de forma digital por
MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915
Dados: 2019.06.06 17:29:48 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	mínimo suportado 150 kg, altura 4 metros, dobrada 90 cm, peso aproximado da escada 12 a 15 kg					
175	Grampo de marceneiro, tipo C 4" (50 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 105 mm	Disma	Unidade	16	R\$ 17,12	R\$ 273,92
176	Grampo de marceneiro, tipo C 6" (57 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 150 mm	Disma	Unidade	11	R\$ 31,11	R\$ 342,21
183	Isolador de canto para cerca elétrica, reforçado, de plástico, com orifícios de deságue. Embalagem com mínimo de 20 unidades	Morlan	Unidade	135	R\$ 20,39	R\$ 2.752,65
193	Lona pronta, tamanho 6 x 4 m = 24 m ² , tecido de polietileno alta resistências, bainhas com acabamento vulcanizado e cinta de segurança, costura dupla, ilhós metálicos galvanizados um a cada 50 cm de distância, corda interna de polipropileno em todo o perímetro, laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta, espessura do tecido 300 micras, gramatura 180 gr/m ²	Lonax	Unidade	18	R\$ 127,42	R\$ 2.293,56
200	Manta asfáltica impermeabilizante, policondensada, a base de asfaltos modificados com polímeros, estruturada com não-tecido de poliéster, aplicação com maçarico ou cimento asfáltico quente. (Conforme norma ABNT – NBR 9952) Medidas mínimas: espessura 3,00 mm, rolo de 1 m de largura e 10 m de comprimento, consumo: 1,15 m ² /m ²	Hidroasfalto	Unidade	21	R\$ 188,73	R\$ 3.963,33
203	Massa acrílica, textura lisa, a base de água, acabamento fosco, cor branca, uso interno e externo, rendimento 20 a 35 m ²	Fenix	Lata	117	R\$ 48,29	R\$ 5.649,93





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	por demão. Galão de 18 litros					
208	Selante, impermeável,(calhas, telhas e rufos). Rendimento: até 1,5 kg/m ² por demão, embalagem com no mínimo 1 quilo	Vonder	Unidade	65	R\$ 27,83	R\$ 1.808,95
215	Parafuso para telha, material aço-carbono, rosca soberba para madeira, cabeça tipo flangeada sextavada, acabamento zincado. Contendo parafuso e arruelas, diâmetro: 5/16'; comprimento 120 mm, comprimento parte rosqueável mínimo 50 mm	Vonder	Embalagem com 100 unidades	91	R\$ 50,56	R\$ 4.600,96
217	Parafuso rosca soberba, 3/8' x 100 mm, material aço baixo carbono, zincado, cabeça tipo sextavada: Aplicação: fixação em madeira e concreto	Jomarca	Embalagem com 100 unidades	80	R\$ 110,78	R\$ 8.862,40
235	Pistola de pintura profissional, tipo alto volume e baixa pressão, em alumínio, bico 1,4 mm, bico e agulha em aço inoxidável, caneca em polipropileno, pressão mínima 360 a 50 PSI, caneca 600 ml	Vonder	Unidade	3	R\$ 182,27	R\$ 546,81
243	Prego 17x27 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Gerdau	Kg	133	R\$ 10,73	R\$ 1.427,09
253	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 1,5 metro de comprimento	Vonder	Unidade	10	R\$ 25,98	R\$ 259,80
264	Rolo de borracha para textura rústica, 23 cm, sem suporte e cabo	Compel	Unidade	35	R\$ 20,40	R\$ 714,00
266	Serra circular de bancada 10", características mínimas: 1.800 watts de potência, guia de corte auto-alinhável, rotação de 4.800 rpm, ajuste de altura da lâmina, eixo inclinável de 90 a 45 graus, com protetor de serra, mesa 610 x 508 mm, com rodas, 220 volts	Vonder	Unidade	5	R\$ 1.284,57	R\$ 6.422,85
268	Serra circular, elétrica, compacta,(mini serra circular), características mínimas:	Vonder	Unidade	5	R\$ 472,02	R\$ 2.360,10



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br

MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915

Assinado de forma digital por
MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915
Dados: 2019.06.06 17:30:29 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	400 w de potência, rotação de 2.800 rpm, discos de corte multiuso: para metais, diamantado, cerâmica/alvenaria , 220 volts					
274	Suporte (garfo) para rolo de pintura 23 cm, tipo gaiola, sem rosca	Compel	Unidade	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
283	Tela mosquiteiro, poliéster, com velcro, para janela, dimensões mínimas 1,25 x 1,25 cm	NOve54	Unidade	151	R\$ 31,15	R\$ 4.703,65
292	Tijolo cerâmico, 4 furos, para acabamento à vista, medidas aproximadas: 9 cm de altura x 9 cm de largura x 24 cm de comprimento. (Conforme NBR 15270-1)	Lorenzetti	Unidade	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
319	Vedante para porta, em alumínio, com borracha na parte inferior e parafusos para instalação. Medidas aproximadas 80 cm x 4 cm	Orbi	Unidade	15	R\$ 51,48	R\$ 772,20
TOTAL					R\$ 202.446,60	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
14	Campus Blumenau	Unidade	20
	Campus Camboriú		20
31	Campus Araquari	Unidade	1
	Campus Blumenau		10
	Campus Camboriú		5
	Campus Luzerna		2
98	Campus Camboriú	Unidade	300
	Campus Concórdia		45
	Campus Fraiburgo		15
	Campus Luzerna		30
	Campus Rio do Sul		500



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Santa Rosa do Sul		200
121	Campus Blumenau	Unidade	2
	Campus Camboriú		15
	Campus Fraiburgo		2
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		100
	Campus Santa Rosa do Sul		10
126	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		5
	Campus Santa Rosa do Sul		5
	Campus São Bento do Sul		1
134	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		3
135	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		3
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
146	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Blumenau		1
	Campus Camboriú		5
	Campus Concórdia		3
	Campus Luzerna		2
	Campus Santa Rosa do Sul		1
	Campus São Bento do Sul		1
147	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		1
	Campus Luzerna		2
	Campus Santa Rosa do Sul		2
175	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Luzerna		11
176	Campus Luzerna	Unidade	11
183	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		30
	Campus Rio do Sul		100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

193	Campus Camboriú	Unidade	2
	Campus Concórdia		2
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		1
	Campus Videira		1
200	Campus Abelardo Luz	Unidade	5
	Campus Camboriú		1
	Campus Luzerna		15
203	Campus Araquari	Lata	5
	Campus Camboriú		5
	Campus Concórdia		50
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		2
208	Campus Camboriú	Unidade	50
	Campus Concórdia		10
	Campus Luzerna		5
215	Campus Abelardo Luz	Embalagem	1
	Campus Araquari		3
	Campus Blumenau		10
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		3
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		30
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus São Francisco do Sul		3
	Campus Videira		3
217	Campus Abelardo Luz	Embalagem	1
	Campus Araquari		3
	Campus Blumenau		10
	Campus Camboriú		20
235	Campus Concórdia	Unidade	1
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		30
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus São Francisco do Sul		3
	Campus Camboriú		1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Luzerna		2
243	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		45
	Campus Concórdia		27
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		50
	253		Campus Camboriú
Campus Luzerna		5	
264	Campus Camboriú	Unidade	20
	Campus Concórdia		10
	Campus Luzerna		5
266	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Camboriú		3
	Campus Santa Rosa do Sul		1
268	Campus Camboriú	Unidade	3
	Campus Santa Rosa do Sul		1
	Campus São Bento do Sul		1
274	Campus Camboriú	Unidade	10
283	Campus Concórdia	Unidade	10
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		5
	Campus Abelardo Luz		1
	Campus Camboriú		50
	Campus Concórdia		100
292	Campus Camboriú	Unidade	2000
	Campus Luzerna		1000
319	Campus Camboriú	Unidade	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br

MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915

Assinado de forma digital por MARIO
CARLOS FUSTER:60169990915
Dados: 2019.06.06 17:31:10 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

MARIO CARLOS

FUSTER:60169990915

Assinado de forma digital por
MARIO CARLOS

FUSTER:60169990915

Dados: 2019.06.06 17:31:31 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

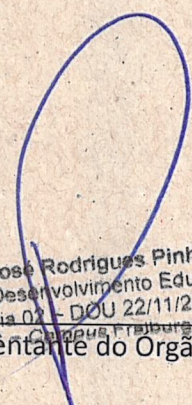
objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

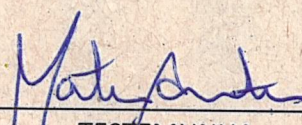
Fraiburgo/SC, 31 de maio de 2019.


Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor de Desenvolvimento Educacional
Portaria 02 - DOU 22/11/2012
Campus Fraiburgo
Representante do Órgão

MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915

Assinado de forma digital por
MARIO CARLOS
FUSTER:60169990915
Dados: 2019.06.06 17:37:33 -03'00'

Representante da Empresa


TESTEMUNHA

Mateus Antunes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC - Campus Fraiburgo

TESTEMUNHA

